



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/93

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-107/90, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DEFERIR** a acumulação das férias do Exmo.Sr.Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, referentes aos exercícios de 1990 com as de 1991; 1991 com as de 1992; 1992 com as de 1993 e 1993 com as de 1994;

II - **CONCEDER** ao Ilustre Magistrado 60 (sessenta) dias de férias, relativas ao exercício de 1990 para serem gozadas de 10.01.94 a 10.03.94.

Sala de sessões, 03 de agosto de 1993.

*Análucya Lima*  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição.